PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 26

ATA Nº 018/DELI/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 06 de março de 2026.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** protocolada sob o nº **25.526.159-2** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo relacionadas foram verificadas:

1. Ausência da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), descumprindo assim o item 2.1, do Anexo VII, do edital;

2. Ausência do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercial, descumprindo assim, o item 1.2, do Anexo VII, do edital;

3. Ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo assim o item 2.2, do Anexo VII, do edital;

4. Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS, descumprindo assim o item 2.3, do Anexo VII, do edital;

5. Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do edital;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 06/03/2026 16:06. Inserido ao protocolo **25.526.159-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/03/2026 15:52. Demais assinaturas na folha 125a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b229b2e912b5d57ebdd860236f4f769**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATA Nº 018/DELI/2026

6. Ausência da Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR. Conforme item 4.1.1, do edital, a Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar deverá ser solicitada no e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ.

7. Solicitamos que seja encaminhado novo Pedido de Credenciamento, complementando o endereço da empresa, incluindo a cidade e Estado. Ainda, verificamos que foi informado o mesmo número tanto para o CPF quanto do RG do representante legal da empresa, assim, gentileza promover a correção

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 05/03/2026 (mov. 8) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. Nos dias 05 e 06/03/2026, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 10-17).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.:**

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	11	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	15	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	12	01/09/2026
FGTS	2.3	SIM	13	19/03/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	14	05/06/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	16	05/04/2026
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FLS. 7	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 06/03/2026 16:06. Inserido ao protocolo **25.526.159-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/03/2026 15:52. Demais assinaturas na folha 125a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b229b2e912b5d57ebdd860236f4f769**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 26

ATA Nº 018/DELI/2026

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **09/03/2026** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/03/2026.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente (ausente)

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 06/03/2026 16:06. Inserido ao protocolo **25.526.159-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/03/2026 15:52. Demais assinaturas na folha 125a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b229b2e912b5d57ebdd860236f4f769**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125a
Mov. 26

Documento: **ATAn018.2026JULGAMENTODEHABILITACAOCCS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 06/03/2026 16:06 Local: COHAPAR/DELI, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 06/03/2026 16:29 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 09/03/2026 09:40 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 09/03/2026 10:36 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 06/03/2026 15:52 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.526.159-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/03/2026 15:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: